



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP**  
(PROCESSO Nº 2021.0628.002/2021)

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO/MA**, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 086/2021, torna público ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 008/2021, do Decreto Municipal nº 009/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO CERTAME	
<b>Objeto:</b> Registro de Preços de Material de Expediente, Limpeza, Utensílios Domésticos e Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro – MA	
<b>Esclarecimentos/Impugnações:</b> Até 25/08/2021 às 18:00hrs para o e-mail: <a href="mailto:cpl@dompsonpedro.ma.gov.br">cpl@dompsonpedro.ma.gov.br</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 30/08/2021 às 14:00hs	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> BR CONECTADO	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a>	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA, ou pelos sites " <a href="http://dompsonpedro.ma.gov.br/">http://dompsonpedro.ma.gov.br/</a> " ou " <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> "	
<b>VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor Estimado:</b> R\$ 2.048.918,55 (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos). <input type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência
<b>NATUREZA DO OBJETO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO <input type="checkbox"/> SERVIÇO/LOCAÇÃO <input type="checkbox"/> OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
<b>PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP</b>	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06. <input type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.
<b>INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013
<b>Prazo para envio de documentação:</b> 02 (duas) HORAS	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
<b>Pregoeiro(a):</b> Georgiana Trovão Moreira Lima Chaves Cavalcante	<b>e-mail:</b> cpl@dompedro.ma.gov.br
<b>OBS:</b> Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. <b>OBS:</b> Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. <b>OBS:</b> As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no endereço eletrônico: <a href="http://www.comprasdompedro.com.br">www.comprasdompedro.com.br</a> e no portal do Município: <a href="http://dompedro.ma.gov.br">http://dompedro.ma.gov.br</a> e vincularão os participantes e a administração.	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.		
Referências da Parte Geral		Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input checked="" type="checkbox"/> POR GRUPO <input type="checkbox"/> POR ITEM <input type="checkbox"/> POR GRUPO, e POR ITEM. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	3	<input checked="" type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Não há intervalo mínimo <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de %
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 7.8 da <b>Parte Geral</b> deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	Deverá ser apresentada marca e/ou fabricante dos produtos ofertados com objetivo de verificar o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

<b>CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>41.3.2.</b>	<input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, de: <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente; <input checked="" type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente <input type="checkbox"/> <b>patrimônio líquido mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item/lote pertinente. <input type="checkbox"/> <b>capital social mínimo</b> equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>42.1.</b>	Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado
<b>DEMAIS DOCUMENTOS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>42.2.</b>	
<b>APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:</b>	<b>51</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação, conforme item ___ do Termo de Referência.
<b>VISITA TÉCNICA:</b>	<b>52</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item ___ do Termo de Referência
<b>ANEXOS</b>	<b>102</b>	Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

		<b>102.1.</b> Anexo I - Termo de Referência; <b>102.2.</b> Anexo III – Modelo de Carta Proposta; <b>102.3.</b> Anexo IV – Modelo de Declaração Consolidada; <b>102.4.</b> Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços; <b>102.5.</b> Anexo III - Minuta do Contrato.
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## PARTE GERAL

### SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico do **BR CONECTADO** e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. A **Parte Específica** determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:

2.1. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE** (grupo de itens): Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.2. **MENOR PREÇO POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. **MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE e POR ITEM**: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotos e itens forem de seu interesse. Em se tratando de **GRUPO/LOTE**, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2.4. **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. A **Parte Específica** determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.

3.1. A **Parte Específica** também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## SEÇÃO II - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. No campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.

## SEÇÃO III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas como fornecedores no sistema do **BR CONECTADO** ([www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br)).

5.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

5.2. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (81) 3877-1397 ou whatsapp (81) 8586-4041, através da **GMTecnologia da Informação Ltda**, pelo e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br) ou através do sítio: [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).

6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

7. Não poderão participar deste Pregão:

7.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

7.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

7.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

7.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.

7.5. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

7.5.1. Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

7.6. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

7.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

7.8. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**7.8.1.** Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

**7.8.2.** Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

**7.8.3.** A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

**7.8.4.** Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação;

**7.8.5.** O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:


- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 7.8.4.

**7.8.6.** As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

**7.8.7.** As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

**7.8.8.** No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 7.8.1;

**7.8.9.** Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida à constituição e o registro do consórcio.





#### SEÇÃO IV - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.

10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

## SEÇÃO V - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).

13.1. Os fornecedores/prestadores de serviço deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até 30 (trinta) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

**13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**15.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## SEÇÃO VI - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**16.** A **Pregoeira** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

**16.1.** A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

**16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

**17.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

**17.1.** A Pregoeira não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## SEÇÃO VII - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

18.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

19. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.

20. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

22.1. Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013-SLTI/MP).

23. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

24. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

25. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br).

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**26.1. Modo de Disputa Aberto:**

**26.1.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

**26.1.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**26.1.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**26.1.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**26.1.5.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:**

**26.2.1.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**26.2.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**26.2.3.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**26.2.6.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**26.2.7.** Poderá a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**27.** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

## **SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**28.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

**28.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**28.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**28.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**28.4.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**28.5.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

#### SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

**29.** A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

**29.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

#### SEÇÃO X – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

**30.** A **licitante** classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pela Pregoeira pelo sistema eletrônico. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pela Pregoeira.

**30.1.** A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como,





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

“Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

**30.2.** Os documentos remetidos pelo sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

**30.3.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

**30.4.** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

**31.** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

**32.** A Pregoeira examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

**32.1.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**32.1.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**32.2.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**32.2.1.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**32.3.** A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.3.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**32.3.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**32.4.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**32.5.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

## SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

**33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**33.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**33.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**33.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**33.2.1.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**33.2.1.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**33.2.2.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**34.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018.

**34.1.** Os documentos de habilitação, exigidos neste Edital, deverão ser encaminhados pelo licitante, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo "**DADOS DO CERTAME**", sob pena de inabilitação.

**34.2.** A Pregoeira poderá fazer consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA.

**36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**38.** Ressalvado o disposto no **item 8.5**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**39. Habilitação jurídica:**

**39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**39.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

**39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775/2012.

**39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971/2009 (artigos 17 a 19 e 165).

**39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**39.10.** A Parte Específica determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.

**39.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **40. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**40.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**40.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**40.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**40.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**40.5.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

**40.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;

**40.7.** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.

**40.8.** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538/2015.

**41. Qualificação Econômico-Financeira:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

**41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**41.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**41.2.1.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**41.2.2.** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**41.2.3.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764/1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**41.3.** O balanço patrimonial deverá comprovar:

**41.3.1.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

**41.3.1.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

**41.3.1.2.** A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

**41.3.2.** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

## 42. Qualificação Técnica:

**42.1.** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**42.2.** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**43.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**43.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**44.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**45.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**46.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**47.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**48.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**49.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**49.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**50.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## SEÇÃO XII - DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

51. A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

### SEÇÃO XIII - DA VISITA TÉCNICA

52. A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

### SEÇÃO XIV - DO RECURSO

53. Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

53.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

53.2. A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

53.3. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

54. Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

55. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

56. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

#### SEÇÃO XV - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

57. A sessão pública poderá ser reaberta:

57.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

57.2. Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

57.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

57.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

57.5. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### SEÇÃO XVI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

58. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

59. A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

#### SEÇÃO XVII - DO REGISTRO DE PREÇOS

61. A presente licitação será orientada pelo Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## SEÇÃO XVIII - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

77. O vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

77.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **vencedor** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

78. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **vencedor** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

79. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do sistema e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## SEÇÃO XIX - DAS SANÇÕES

80. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 80.1. Cometer fraude fiscal;
- 80.2. Apresentar documento falso;
- 80.3. Fizer declaração falsa;
- 80.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 80.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
- 80.6. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 80.7. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 80.8. Não manter a proposta.

81. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

## SEÇÃO XX - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

82. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

83. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

84. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

85. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações a Pregoeira será auxiliado pelo setor técnico competente.

86. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

86.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

87. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do [www.comprasdompedro.com](http://www.comprasdompedro.com) e no site da Prefeitura Municipal de Dom Pedro e vincularão os participantes e a Administração.

## SEÇÃO XXI - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

88. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência/Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

## SEÇÃO XXII - DAS OBRIGAÇÕES





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

89. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIII - DO PAGAMENTO

90. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência/ Minuta do Contrato, Anexo I, do presente Edital.

#### SEÇÃO XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

91. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

91.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

91.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

92. É facultado à **Pregoeira** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

93. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, a **Pregoeira** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

93.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

94. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**95.** Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488/2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

**96.** Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do EDITAL.

**97.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

**98.** Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br), portal do Município: <http://dompedro.ma.gov.br> e pelo sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP) página: <http://www6.tce.ma.br/sacop/mutalsite/mural.zul>.

**99.** Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**100.** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**100.1.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**100.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**101.3.** Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## SEÇÃO XXV - DOS ANEXOS

102. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

- 102.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 102.2. Anexo III – Modelo de Carta Proposta;
- 102.3. Anexo IV – Modelo de Declaração Consolidada;
- 102.4. Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- 102.5. Anexo VI - Minuta do Contrato;

## SEÇÃO XXVI - DO FORO

103. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Dom Pedro/MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro - MA, 13 de agosto de 2021

\_\_\_\_\_  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 2021.0628.002/2021

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto o **Registro de Preços de Material de Expediente, Limpeza, Utensílios Domésticos e Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias Municipais de Dom Pedro – MA.**

Considerando a quantidade de itens, a descrição detalhada do objeto está localizada no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica pela necessidade das Secretarias Municipais de garantir a manutenção do pleno funcionamento das suas atividades, uma vez que os materiais a serem adquiridos são essenciais e comumente utilizados diariamente.

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, conforme preconiza o Decreto Municipal nº 09/2021:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

Justificativa da adjudicação do objeto por GRUPO/LOTE: Considerando que a organização da licitação por GRUPO, dentro de suas características agrupa os fornecedores,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

dando-lhes chances de um maior planejamento em suas propostas de preços e lances e, conseqüentemente, favorecendo a Administração no momento da negociação, sem prejuízo nenhum a competitividade; Considerando que a adjudicação por GRUPO visa evitar a fragmentação dos itens em vários fornecedores que poderá gerar dificuldades para a Administração, inclusive quanto aos quantitativos, pois os valores estimados da licitação são baixos; Considerando que o baixo valor de itens causa transtorno logístico ao fornecedor e, conseqüentemente, à Administração no momento de sua entrega; Considerando que o agrupamento torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; Ademais levou-se em consideração a necessidade de economia de escala e a reduzida atratividade econômica quando da fragmentação do objeto em grupos para atender o mencionado dispositivo, além de ser necessário trazer um número maior de interessados e proporcionar, por sua vez, maior vantajosidade para à Prefeitura de Dom Pedro - MA na obtenção de preços mais interessantes.

Fazem parte da presente contratação como órgãos participantes as Secretarias de Educação - SEDUC, Saúde - SEMED e Assistência Social - SEMAS, e como órgão gerenciador a Secretária de Administração e Finanças – SEMAFIN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, devendo os quantitativos serem divididos quando da feitura do instrumento contratual respectivo.

### **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP**

A contratação objeto deste Termo de Referência está amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu no âmbito da Administração Pública Federal a licitação na modalidade de Pregão; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que e, subsidiariamente, a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, por se tratar de objeto comum.

Em cumprimento ao disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, a presente contratação possui cota



reservada para contratação de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES, UNIDADES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

- 4.1. A quantidade dos materiais indicada neste Termo de Referência é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades identificadas pela Secretaria solicitante.
- 4.2. A quantidade dos objetos, descrição, valores unitários e totais, estão dispostos no ANEXO ÚNICO deste Termo de Referência.
- 4.3. Deverá ser indicada a marca dos produtos ofertados pelas licitantes.

#### **5. VALOR TOTAL ESTIMADO E FONTES DE RECURSOS**

- 5.1. O valor total estimado de **R\$ 2.048.918,55** (dois milhões, quarenta e oito mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) teve como parâmetro o valor obtido mediante pesquisa no banco de preços, conforme planilha orçamentária, acostada aos autos.
- 5.2. A princípio, na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme § 2º, art. 7º, do Decreto nº 7.892/2013

#### **6. PRAZO DE ENTREGA E SUBSTITUIÇÃO**

- 6.1. O prazo de entrega é de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal respectiva.
  - 6.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por meio de justificativa aceita pelo Secretário Municipal correspondente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6.2. O produto deverá ser substituído no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

## 7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Município de Dom Pedro, em localidade indicada na Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal correspondente.

## 8. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato de sua entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.5. O objeto do presente termo de referência também contempla a instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus adicional à Contratante, nos locais designados pelo representante da administração responsável por gerir o futuro contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## 9. PRAZO DE GARANTIA DE FABRICAÇÃO

9.1. O prazo de garantia dos produtos deverá seguir os parâmetros estipulados na Lei 8.078/90, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Poderão participar do Pregão pessoa jurídica (fabricante, importador e distribuidor) com ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no Edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente.

10.2. Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus produtos aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que as qualidades de seus produtos estejam de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

- Comprovação de aptidão técnica, através de Atestados ou Certidões emitidos por pessoa jurídica do direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove experiência no fornecimento do produto com características semelhantes ou equivalentes ao objeto licitado.

10.2.1. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

a) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- b) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusividade os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e prazo de garantia*;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. Comunicar à Contratante, assim que possível, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

12.1.7. Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do ajuste;

12.1.8. Atender a todos os prazos e condições estabelecidos para o fornecimento sob pena da aplicação das sanções previstas na legislação e neste Termo;

12.1.9. Não ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste termo.;

12.1.10. Comunicar, por escrito, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

### 13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada

13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.

13.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **14. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 67, Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.1.1. O recebimento de equipamentos de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **15. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1. A BENEFICIÁRIA, quando CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. Fraudar na execução do contrato;

16.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. Cometer fraude fiscal;

16.1.6. Não mantiver a proposta.

16.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

16.3. Multa moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

16.3.1. Multa compensatória de 1,0% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

16.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

16.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vitorino Freire com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

Dom Pedro (MA), 28 de junho de 2021.

---

**Rama Kadija Silva Cunha**  
Auxiliar Administrativo

Autorizo o Termo de Referência.

---

**Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ANEXO ÚNICO  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

GRUPO 1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386un, gramatura: 70g, m2, comprimento 192mm, largura: 135mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: prta, material: papel.	UNID.	113	R\$ 26,05	R\$ 2.943,65
2	Tinta pincel, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel atômico	UNID.	99	R\$ 4,63	R\$ 458,37
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente reestida de tecido, tamanho nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12cm, largura: 9 cm, formato: retangular, espessura: 6mm	UNID.	145	R\$ 5,48	R\$ 794,60
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5cm, altura: 10cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pinces	UNID.	79	R\$ 3,63	R\$ 286,77
5	Borracha apagadora escrita: material: borracha, comprimento: 45mm, largura: 17 mm, altura: 7,30mm, cor: azul e vermelha, caixa com 40 unidades	CX	104	R\$ 33,60	R\$ 3.494,40
6	Borracha ponteira apagadora escrita, material: borracha, cor branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação para lápis. Caixa com 50 unidades	CX	57	R\$ 6,66	R\$ 379,62
7	Caderno capa dura grande - caderno, material: celulose vegetal, material, capa: capa dura., quantidade de folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura 275mm	UND	1713	R\$ 12,33	R\$ 21.121,29
8	Caderno pequeno 48 fhs capa flexível - Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características adicionais: folhas pautadas, costurado 1,4	UND	444	R\$ 2,08	R\$ 923,52
9	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UND	2813	R\$ 6,09	R\$ 17.131,17
10	Calculadora eletrônica, numero de dígitos: 12un, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão	UND	98	R\$ 15,52	R\$ 1.520,96
11	Caneta esferográfica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, Caixa com 50 unidades	CX	60	R\$ 25,60	R\$ 1.536,00
12	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 gb, tempo duração: 80 min, tipo: gravável , cdr - face prata, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação: até 52x. Unidade: Tubo 25,00 und	UND	319	R\$ 1,14	R\$ 363,66
13	Clipes niquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und. - Clipes, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 100,00 und	CX	333	R\$ 1,67	R\$ 556,11
14	Clipes niquelados nº 4/0 cx. c/50 und. - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 4, material: aço inox, formato: paralelo Unidade: Caixa 50,00 und	CX	321	R\$ 3,84	R\$ 1.232,64
15	Clipes niquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und. - Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 25,00 und	CX	237	R\$ 2,05	R\$ 485,85
16	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: liquido Unidade: Frasco 90,00 G	UND	248	R\$ 3,05	R\$ 756,40
17	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g,secagem rápida,atóxica, tipo: liquido viscoso. Caixa com 6 unidades	CX	156	R\$ 8,99	R\$ 1.402,44
18	Cola bastão, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão	UND	130	R\$ 8,38	R\$ 1.089,40
19	Colchete fixação nº. 5, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5 Unidade: Caixa 72,00 und	CX	53	R\$ 4,91	R\$ 260,23
20	Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	99	R\$ 19,40	R\$ 1.920,60
21	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 210 x 297 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2	CX	462	R\$ 59,24	R\$ 27.368,88
22	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: natural,gramatura: 80 g,m2	UND	8250	R\$ 0,44	R\$ 3.630,00
23	Estilete, tipo: estreito, espessura: 10 mm, material corpo: plástico, comprimento: 8,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança. Unidade: Caixa 12,00 und	UND	399	R\$ 23,79	R\$ 9.492,21
24	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 50,80 mm, características adicionais: retangular, altura: 101,60 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha Unidade: Caixa 25,00 FL	CX	304	R\$ 27,43	R\$ 8.338,72



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

25	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura: 15 mm	UND	253	R\$ 1,58	R\$ 399,74
26	Fita adesiva gomada 38mmx50m material: papel Kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: marrom, características adicionais: alta resistência, livre de ácidos e solventes.	RL	552	R\$ 10,81	R\$ 5.967,12
27	Fita adesiva kraft 48mm x 40m transparente embalagem, material: papel kraft, comprimento: 45 m, largura: 45 mm, aplicação: acondicionamento e embalagem, tipo: gomada	UND	518	R\$ 9,94	R\$ 5.148,92
28	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada	UND	8678	R\$ 1,56	R\$ 13.537,68
29	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Unidade: Caixa 12,00 und	CX	1028	R\$ 4,01	R\$ 4.122,28
30	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: c.prendedor, ponta e acionador de metal c.borracha.	UND	195	R\$ 4,25	R\$ 828,75
31	Grampeador 100fl, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23,8,23,10, 23,13, 24,8, 24,10	UND	79	R\$ 64,76	R\$ 5.116,04
32	<b>Grampeador 25fl</b> , material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6	UND	137	R\$ 22,92	R\$ 3.140,04
33	Grampo trilho encadernador, material: latão, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: lingueta. Pct com 50	PCT	228	R\$ 8,53	R\$ 1.944,84
34	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 106,9.Unidade: Caixa 3500,00 und	CX	150	R\$ 9,95	R\$ 1.492,50
35	Grampos nº26/6 cx. c/5000 - Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26,6. Unidade: Caixa 5000,00 und	CX	85	R\$ 5,61	R\$ 476,85
36	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores	CX	1013	R\$ 4,49	R\$ 4.548,37
37	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, material carga: grafite nº 2. Unidade: Caixa 144,00 und	CX	252	R\$ 37,52	R\$ 9.455,04
38	Elástico processo, material: elástico, cor: branca, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, características adicionais: personalizado, aplicação: unir processos	UNID.	188	R\$ 2,53	R\$ 475,64
39	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página	UNID.	774	R\$ 19,93	R\$ 15.425,82
40	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 230 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2, material folhas: papel ofsete	UNID.	174	R\$ 9,73	R\$ 1.693,02
41	Massa de modelar 180g c/12 cores - Massa modelar, composição básica: água,carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 un, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica Unidade: Embalagem 180,00 G	CX	1178	R\$ 4,32	R\$ 5.088,96
42	Molha-dedos, características adicionais: diâmetro externo suporte: 7,5 cm, altura suporte:, formato: redondo, material suporte: plástico, uso: água ou glicerina líquida	CX	42	R\$ 30,03	R\$ 1.261,26
43	Papel camurça 40x60cm pct c/25 fl (cores variadas) - Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: rosa. Unidade: Pacote 25,00 FL	PCT	164	R\$ 21,83	R\$ 3.580,12
44	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: máquina datilografia, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul. Unidade: Caixa 100,00 FL	PCT	30	R\$ 27,44	R\$ 823,20
45	Papel cartolina 150g 660x480mm cores variadas - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	UND	12900	R\$ 0,63	R\$ 8.127,00
46	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas	UND	3750	R\$ 0,80	R\$ 3.000,00
47	Papel lembrete, tipo: sem pauta, tipo papel: sulfite, comprimento: 95 mm, largura: 81,5 mm, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: cortado, multicolor	CX	411	R\$ 15,86	R\$ 6.518,46
48	Papel pardo 80g 66x96cm pacote c/ 100 folhas. Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: reciclado, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, gramatura: 80 g.	UND	1575	R\$ 0,84	R\$ 1.323,00
49	Papel sulfite 75g A4 - 210x297mm cx. c/5000 fl - Papel A4, material celulose vegetal, aplicação impressora laser, gramatura 75 g, cor branca.	CX	1163	R\$ 176,39	R\$ 205.141,57
50	Pasta arquivo az, material: polipropileno, tipo: registradora az, largura: 284 mm, altura: 317 mm, lombada: 73 mm, cor: azul, capacidade: 500 fl, características adicionais 2: prendedor interno, ferragem niquelada, alavanca Unidade: Caixa 20,00 UND	CX	88	R\$ 209,04	R\$ 18.395,52
51	Pasta de papel com elástico. Pasta eventos, material: papel kraft, comprimento: 35 cm, altura: 28,50 cm, características adicionais: com elástico para fechamento e alça de mão, gramatura: 420 g,m2	UNID.	1238	R\$ 2,09	R\$ 2.587,42



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

52	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com alástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 4 cm, cor: azul, tamanho: A4	UNID.	3750	R\$ 3,81	R\$ 14.287,50
53	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: I, largura: 215 mm, altura: 320 mm, cor: azul, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 3 divisões, abas na lateral.. Pacote com 10	PCT	225	R\$ 5,62	R\$ 1.264,50
54	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: azul, características adicionais: transparente e com visor, aplicação: arquivo de documento	UNID.	315	R\$ 4,04	R\$ 1.272,60
55	Perfurador papel 40 fl, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 um	UND	130	R\$ 24,12	R\$ 3.135,60
56	Perfurador papel 70 fl, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 70 fl, funcionamento: manual	UND	94	R\$ 73,97	R\$ 6.953,18
57	Pincel atômico cx. c/ 12 und (cores variadas) - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: variada Unidade: Caixa 12,00 und	CX	285	R\$ 41,64	R\$ 11.867,40
58	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente. Caixa com 12 unidades	CX	90	R\$ 16,51	R\$ 1.485,90
59	Pincel marcador permanente cd, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada. Caixa c/ 12 unidades	CX	25	R\$ 23,16	R\$ 579,00
60	Placa isolante, tipo: comum, tipo miolo: isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 10 mm	UND	2115	R\$ 2,28	R\$ 4.822,20
61	Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 60 mm, dureza: b Unidade: Caixa 12,00 und	CX	165	R\$ 0,72	R\$ 118,80
62	Porta-caneta, material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	UND	174	R\$ 11,56	R\$ 2.011,44
63	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmitância: transparente	UND	289	R\$ 14,25	R\$ 4.118,25
64	Quadro branco 40 cm x 60 cm, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	168	R\$ 63,24	R\$ 10.624,32
65	Quadro branco 90 cmx120 m, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	201	R\$ 123,14	R\$ 24.751,14
66	Régua escritório, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	UND	837	R\$ 2,63	R\$ 2.201,31
67	Tesoura grande cabo preto 7 Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte, uso geral	UND	169	R\$ 5,51	R\$ 931,19
68	Tesoura para picotar média Tesoura para picotar papel e tecidos, com lâmina em aço inoxidável, ponta reta, tamanho de 22 cm	UND	96	R\$ 6,14	R\$ 589,44
69	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido	UNID.	64	R\$ 3,19	R\$ 204,16
70	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola tipo pistola.	UND	51	R\$ 16,03	R\$ 817,53
71	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	UND	199	R\$ 20,08	R\$ 3.995,92
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 533.138,03</b>
<b>GRUPO 2 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Agenda, tipo: anual, revestimento capa: couro sintético, quantidade folhas: 386un, gramatura: 70g. m2, comprimento 192mm, largura: 135mm, características adicionais: conforme modelo do órgão, cor capa: prta, material: papel.	UNID.	37	R\$ 26,05	R\$ 963,85
2	Tinta pincel, componente básico: corante e aglutinante, cor: vermelha, aplicação: pincel atômico	UNID.	33	R\$ 4,63	R\$ 152,79
3	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente reestida de tecido, tamanho nº 3, cor: azul, tipo: entintada, comprimento: 12cm, largura: 9 cm, formato: retangular, espessura: 6mm	UNID.	48	R\$ 5,48	R\$ 263,04
4	Apagador quadro branco, material base: feltro, material corpo: acrílico, comprimento: 17 cm, largura: 5cm, altura: 10cm, características adicionais: estojo com compartimento para 2 pinceis	UNID.	26	R\$ 3,63	R\$ 94,38
5	Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45mm, largura: 17 mm, altura: 7,30mm, cor: azul e vermelha, caixa com 40 unidades	CX	34	R\$ 33,60	R\$ 1.142,40
6	Borracha ponteira apagadora escrita, material: borracha, cor branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação para lápis. Caixa com 50 unidades	CX	19	R\$ 6,66	R\$ 126,54
7	Caderno capa dura grande - caderno, material: celulose vegetal, material, capa: capa dura., quantidade de folhas: 200 fl, comprimento: 200 mm, largura 275mm	UND	571	R\$ 12,33	R\$ 7.040,43
8	Caderno pequeno 48 fhs capa flexível - Caderno, material: celulose vegetal, material capa: capa dura, quantidade folhas: 48 fl, comprimento: 210 mm, largura: 149 mm, características	UND	148	R\$ 2,08	R\$ 307,84



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

	adicionais: costurado 1,4	folhas	pautadas,				
9	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava			UND	937	RS 6,09	RS 5.706,33
10	Calculadora eletrônica, numero de dígitos: 12un, tipo: mesa, aplicação financeira, fonte de alimentação: bateria, tensão: 12, características adicionais: sem impressão			UND	32	RS 15,52	RS 496,64
11	Caneta esférica, material: plástico reciclado, material ponta: esfera de tungstênio, tipo escrita: grossa, cor tinta: azul, Caixa com 50 unidades			CX	20	RS 25,60	RS 512,00
12	Disco compacto - cd,dvd, capacidade cd rom: 700 gb, tempo duração: 80 min, tipo: gravável, cdr - face prata, características adicionais: embalagem tipo envelope de papel, velocidade gravação: até 52x. Unidade: Tubo 25,00 und			UND	106	RS 1,14	RS 120,84
13	Clipes níquelados nº 2/0 cx. c/ 100 und. - Clipes, tratamento superficial: níquelado, tamanho: 2,0, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 100,00 und			CX	110	RS 1,67	RS 183,70
14	Clipes níquelados nº 4/0 cx. c/50 und. - Clipe, tratamento superficial: níquelado, tamanho: 4, material: aço inox, formato: paralelo Unidade: Caixa 50,00 und			CX	107	RS 3,84	RS 410,88
15	Clipes níquelados nº 8/0 cx. c/ 25 und. - Clipe, tratamento superficial: níquelado, tamanho: 8, material: metal, formato: paralelo Unidade: Caixa 25,00 und			CX	78	RS 2,05	RS 159,90
16	Cola, composição: base água, cor: branca, aplicação: papel e madeira, tipo: líquido Unidade: Frasco 90,00 G			UND	82	RS 3,05	RS 250,10
17	Cola, composição: polivinil acetato - pva, cor: variada, aplicação: escolar, características adicionais: peso 23g,secagem rápida,atóxica, tipo: líquido viscoso. Caixa com 6 unidades			CX	51	RS 8,99	RS 458,49
18	Cola bastão, composição: plástico reciclado, cor: branca, características adicionais: atóxica, tipo: bastão			UND	43	RS 8,38	RS 360,34
19	Colchete fixação nº 5, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5 Unidade: Caixa 72,00 und			CX	17	RS 4,91	RS 83,47
20	Corretivo líquido, material: base d'água, pigmentos brancos e resina sintética, apresentação: frasco, aplicação: papel comum, volume: 18 ml, características adicionais: atóxico e lavável. Unidade: Caixa 12,00 und			CX	32	RS 19,40	RS 620,80
21	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 210 x 297 mm, cor: branco, gramatura: 75 g,m2			CX	153	RS 59,24	RS 9.063,72
22	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: natural,gramatura: 80 g,m2			UND	2750	RS 0,44	RS 1.210,00
23	Estilete, tipo: estreito, espessura: 10 mm, material corpo: plástico, comprimento: 8,5 cm, características adicionais: graduável com trava de segurança. Unidade: Caixa 12,00 und			UND	133	RS 23,79	RS 3.164,07
24	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 50,80 mm, características adicionais: retangular, altura: 101,60 mm, apresentação: 10 etiquetas por folha Unidade: Caixa 25,00 FL			CX	101	RS 27,43	RS 2.770,43
25	Extrator grampo, material: aço galvanizado, tipo: espátula, comprimento: 150 mm, largura:15 mm			UND	84	RS 1,58	RS 132,72
26	Fita adesiva gomada 38mmx50m material: papel Kraft, tipo: gomada, largura: 50 mm, comprimento: 30 m, cor: marrom, características adicionais: alta resistência, livre de ácidos e solventes,			RL	183	RS 10,81	RS 1.978,23
27	Fita adesiva kraft 48mm x 40m transparente embalagem, material: papel kraft, comprimento: 45 m, largura: 45 mm, aplicação: acondicionamento e embalagem, tipo: gomada			UND	172	RS 9,94	RS 1.709,68
28	Papel emborrachado, material: borracha eva, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, espessura: 1,2 mm, padrão: liso, cor: variada			UND	2892	RS 1,56	RS 4.511,52
29	Giz cera, material: cera plástica com corante atóxico, cor: variadas, tamanho: grande, espessura: grossa. Unidade: Caixa 12,00 und			CX	342	RS 4,01	RS 1.371,42
30	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: c.prendedor, ponta e acionador de metal c.borracha.			UND	65	RS 4,25	RS 276,25
31	Grampeador 100fl, material: metal, tipo: mesa, capacidade: até 100 fl, tamanho grampo: 23,8,23,10, 23,13, 24,8, 24,10			UND	26	RS 64,76	RS 1.683,76
32	Grampeador 25fl, material: polietileno, tipo: mesa, capacidade: 25 fl, tamanho grampo: 26,6			UND	45	RS 22,92	RS 1.031,40
33	Grampo trilho encadernador, material: latão, comprimento: 80 mm, tipo: lingueta, aplicação: fixação folhas em processos, tipo espelho: lingueta. Pct com 50			PCT	75	RS 8,53	RS 639,75
34	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 106,9.Unidade: Caixa 3500,00 und			CX	50	RS 9,95	RS 497,50
35	Grampos nº26/6 cx. c/5000 - Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: cobreado, tamanho: 26,6. Unidade: Caixa 5000,00 und			CX	28	RS 5,61	RS 157,08
36	Lápis de cor, material: madeira, diâmetro carga: 2 mm, cor: diversas, formato: cilíndrico, comprimento total: 170 mm, características adicionais: tamanho grande com 12 cores			CX	337	RS 4,49	RS 1.513,13
37	Lápis preto, material corpo: madeira, dureza carga: hb, formato corpo: cilíndrico, material carga: grafite nº 2. Unidade: Caixa 144,00 und			CX	84	RS 37,52	RS 3.151,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

38	Elástico processo, material: elástico, cor: branca, comprimento: 24 cm, largura: 4 cm, características adicionais: personalizado, aplicação: unir processos	UNID.	62	R\$ 2,53	R\$ 156,86
39	Livro ata, material: papel sulfite, quantidade folhas: 200 un, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página	UNID.	258	R\$ 19,93	R\$ 5.141,94
40	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 230 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: numeradas sequencialmente, material capa: papelão, gramatura folhas: 54 g,m2, material folhas: papel ofsete	UNID.	58	R\$ 9,73	R\$ 564,34
41	Massa de modelar 180g c/12 cores - Massa modelar, composição básica: água, carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação: 12 bastões, quantidade cores: 12 un, cor: sortida, características opcionais: sem moldes, prazo validade: 4 anos, características adicionais: atóxica Unidade: Embalagem 180,00 G	CX	392	R\$ 4,32	R\$ 1.693,44
42	Molha-dedos, características adicionais: diâmetro externo suporte: 7,5 cm, altura suporte: formato: redondo, material suporte: plástico, uso: água ou glicerina líquida	CX	13	R\$ 30,03	R\$ 390,39
43	Papel camurça 40x60cm pct c/25 fl (cores variadas) - Papel camurça, material: celulose vegetal, gramatura: 60 g,m2, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: rosa. Unidade: Pacote 25,00 FL	PCT	54	R\$ 21,83	R\$ 1.178,82
44	Papel carbono, material: película poliéster, aplicação: máquina datilografia, tipo: filme, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, cor: azul. Unidade: Caixa 100,00 FL	PCT	9	R\$ 27,44	R\$ 246,96
45	Papel cartolina 150g 660x480mm cores variadas - Papel cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 150 g, cor: amarela, comprimento: 660 mm, largura: 480 mm	UND	4300	R\$ 0,63	R\$ 2.709,00
46	Papel crepom 48cm x 2m cores variadas	UND	1250	R\$ 0,80	R\$ 1.000,00
47	Papel lembrete, tipo: sem pauta, tipo papel: sulfite, comprimento: 95 mm, largura: 81,5 mm, gramatura: 75 g,m2, características adicionais: cortado, multicolor	CX	136	R\$ 15,86	R\$ 2.156,96
48	Papel pardo 80g 66x96cm pacote c/ 100 folhas. Papel pardo, material: celulose vegetal, tipo papel: reciclado, comprimento: 96 cm, largura: 66 cm, gramatura: 80 g	UND	525	R\$ 0,84	R\$ 441,00
49	Papel sulfite 75g A4 - 210x297mm cx. c/5000 fl - Papel A4, material celulose vegetal, aplicação impressora laser, gramatura 75 g, cor branca.	CX	387	R\$ 176,39	R\$ 68.262,93
50	Pasta arquivo az, material: polipropileno, tipo: registradora az, largura: 284 mm, altura: 317 mm, lombada: 73 mm, cor: azul, capacidade: 500 fl, características adicionais 2: prendedor interno, ferragem niquelada, alavanca Unidade: Caixa 20,00 UND	CX	29	R\$ 209,04	R\$ 6.062,16
51	Pasta de papel com elástico. Pasta eventos, material: papel kraft, comprimento: 35 cm, altura: 28,50 cm, características adicionais: com elástico para fechamento e alça de mão, gramatura: 420 g,m2	UNID.	412	R\$ 2,09	R\$ 861,08
52	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com alástico, largura: 245 mm, altura: 335 mm, lombada: 4 cm, cor: azul, tamanho: A4	UNID.	1250	R\$ 3,81	R\$ 4.762,50
53	Pasta arquivo, material: polipropileno, tipo: l, largura: 215 mm, altura: 320 mm, cor: azul, aplicação: arquivo de documento, características adicionais 3: 3 divisões, abas na lateral. Pacote com 10	PCT	75	R\$ 5,62	R\$ 421,50
54	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 240 mm, cor: azul, características adicionais: transparente e com visor, aplicação: arquivo de documento	UNID.	105	R\$ 4,04	R\$ 424,20
55	Perfurador papel 40 fl, material: aço, tipo: mesa, capacidade perfuração: 40 fl, funcionamento: manual, características adicionais: base plástica protetora, quantidade furos: 2 um	UND	43	R\$ 24,12	R\$ 1.037,16
56	Perfurador papel 70 fl, material: metal, tipo: grande, tratamento superficial: pintado, capacidade perfuração: 70 fl, funcionamento: manual	UND	31	R\$ 73,97	R\$ 2.293,07
57	Pincel atômico cx. c/ 12 und (cores variadas) - Pincel atômico, material: plástico, tipo ponta: feltro, tipo carga: descartável, cor tinta: variada Unidade: Caixa 12,00 und	CX	95	R\$ 41,64	R\$ 3.955,80
58	Caneta marca-texto, material: plástico, tipo ponta: chanfrada, cor: amarela, características adicionais: traço 2,5 a 5 mm, transparente. Caixa com 12 unidades	CX	30	R\$ 16,51	R\$ 495,30
59	Pincel marcador permanente cd, material: plástico reciclado, tipo ponta: feltro, cor tinta: variada. Caixa c/ 12 unidades	CX	8	R\$ 23,16	R\$ 185,28
60	Placa isolante, tipo: comum, tipo miolo: isopor, comprimento: 100 cm, largura: 50 cm, espessura: 10 mm	UND	705	R\$ 2,28	R\$ 1.607,40
61	Mina grafite, material: grafita, diâmetro: 0,90 mm, comprimento: 60 mm, dureza: b Unidade: Caixa 12,00 und	CX	55	R\$ 0,72	R\$ 39,60
62	Porta-caneta, material: poliestireno, largura: 170 mm, altura: 90 mm, aplicação: escritório, cor: transparente	UND	58	R\$ 11,56	R\$ 670,48
63	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 2 mm, características adicionais: com prendedor metal parte superior central, transmitância: transparente	UND	96	R\$ 14,25	R\$ 1.368,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

64	Quadro branco 40 cm x 60 cm, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	56	R\$ 63,24	R\$ 3.541,44
65	Quadro branco 90 cmx120 m, material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, largura: 90 cm, comprimento: 120 m, características adicionais: suporte para apagador, material moldura: alumínio	UND	66	R\$ 123,14	R\$ 8.127,24
66	Régua escritório, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, polegada e milímetro, polegada, tipo material: rígido	UND	278	R\$ 2,63	R\$ 731,14
67	Tesoura grande cabo preto 7 Tesoura, material: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento: 7 pol, características adicionais: cor preta, extra corte, uso geral	UND	56	R\$ 5,51	R\$ 308,56
68	Tesoura para picotar média Tesoura para picotar papel e tecidos, com lâmina em aço inoxidável, ponta reta, tamanho de 22 cm	UND	31	R\$ 6,14	R\$ 190,34
69	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: base d'água, corante, solventes e aditivos, aspecto físico: líquido	UNID.	21	R\$ 3,19	R\$ 66,99
70	Aplicador tipo pistola, aplicador de cola tipo pistola.	UND	17	R\$ 16,03	R\$ 272,51
71	Livro de ponto, quantidade folhas: 100, tipo capa: dura, cor capa: preta, comprimento: 320 mm, largura: 220 mm, material: papel alcalino, características adicionais: folhas pautadas e numeradas, 31 pautas por página, gramatura: 63 g,m2	UND	66	R\$ 20,08	R\$ 1.325,28
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 177.006,77</b>
GRUPO 3 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Achocolatado, apresentação: pó 400g, características adicionais: sem glúten, composição: açúcar, cacau, cálcio, ferro, vitaminas, maltodextrina. Unidade: caixa 24 und.	UND	1782	R\$ 6,08	R\$ 10.834,56
2	Alho in natura (cabeça) 100g	UND	750	R\$ 3,87	R\$ 2.902,50
3	Açúcar, tipo: cristal, características adicionais: isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses. Fardo: 30kg	UND	4613	R\$ 3,90	R\$ 17.990,70
4	Adoçante, aspecto físico: líquido, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético	UND	97	R\$ 4,75	R\$ 460,75
5	Amido 500g - fardo c/20 und, material: milho, características adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas, sais minerais.	UND	975	R\$ 5,20	R\$ 5.070,00
6	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	UND	3600	R\$ 5,16	R\$ 18.576,00
7	Aveia beneficiada 200g, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten	UND	240	R\$ 3,64	R\$ 873,60
8	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans.	UND	2663	R\$ 3,65	R\$ 9.719,95
9	Biscoito tipo: maria, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. Unidade: Caixa 20,00 und	CX	461	R\$ 69,66	R\$ 32.113,26
10	Cafê 250g, apresentação: torrado e moído, características adicionais: 100% café arábica, qualidade de 8,5 a 10 pontos. Unidade: Caixa 20,00 und	UND	6975	R\$ 4,32	R\$ 30.132,00
11	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g Unidade: Caixa 10,00 und	CX	142	R\$ 3,64	R\$ 516,88
12	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	PCT	167	R\$ 1,21	R\$ 202,07
13	Creme de leite em caixinha c/200g, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado. Unidade: Embalagem 200,00 G	UND	713	R\$ 3,58	R\$ 2.552,54
14	Massa de tomate 400,00 G, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Unidade: Embalagem 400,00 G	UND	3060	R\$ 4,22	R\$ 12.913,20
15	Farinha Branca pacote de 01kg, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez Unidade: Embalagem 1,00 KG	KG	518	R\$ 3,94	R\$ 2.040,92
16	Farinha de milho flocado 500g, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	UND	7125	R\$ 1,72	R\$ 12.255,00
17	Farinha de Arroz para Mingau 500g, ingrediente: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: contém glúten	UND	5325	R\$ 2,53	R\$ 13.472,25
18	Feijão Comum, tipo: tipo 1.	KG	111	R\$ 7,29	R\$ 809,19
19	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	KG	111	R\$ 7,27	R\$ 806,97
20	Leite em Pó 200g	UND	1710	R\$ 7,08	R\$ 12.106,80
21	Leite em Pó Desnatado 200g	UND	750	R\$ 5,43	R\$ 4.072,50
22	Leite em pó tipo NAN Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação: pó.	UND	113	R\$ 40,11	R\$ 4.532,43
23	Macarrão 500g, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete.	UND	3450	R\$ 3,13	R\$ 10.798,50
24	Margarina 500g, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal, 60% de lipídios.	UND	1098	R\$ 8,35	R\$ 9.168,30
25	Óleo de Soja 900ml, comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado.	UND	1860	R\$ 7,86	R\$ 14.619,60



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

26	Bandeja ovos, material: plástico, comprimento: 30 cm, largura: 10,5 cm, capacidade: 30 und	CARTELA	1217	R\$ 14,04	R\$ 17.086,68
27	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: pimenta do reino, aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral. Unidade: Grama	PCT	173	R\$ 2,18	R\$ 377,14
28	Sal pacote c/ 01 kg Sal mineral, ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal. Unidade: Quilograma	KG	409	R\$ 1,15	R\$ 470,35
29	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. Unidade: Embalagem 125,00 G	UND	5625	R\$ 4,26	R\$ 23.962,50
30	Suco em Garrafa 1l, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, conservado temperatura.	UND	2826	R\$ 5,34	R\$ 15.090,84
31	Tempero completo com pimenta - 1 KG: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário.	UND	105	R\$ 4,44	R\$ 466,20
32	Vinagre, vinagre. Unidade: Frasco 750,00 ML	UND	900	R\$ 3,27	R\$ 2.943,00
33	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma. Unidade: Embalagem 500G	KG	1635	R\$ 3,68	R\$ 6.016,80
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 295.953,98</b>
<b>GRUPO 4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Achocolatado, apresentação: pó 400g, características adicionais: sem glúten, composição: açúcar, cacau, cálcio, ferro, vitaminas, maltodextrina. Unidade: cx. c/24 und.	UND	593	R\$ 6,08	R\$ 3.605,44
2	Alho in natura (cabeça) 100g	UND	250	R\$ 3,87	R\$ 967,50
3	Açúcar, tipo: cristal, características adicionais: isento de impurezas, prazo validade min. 12 meses. Fardo: 30kg	UND	1537	R\$ 3,90	R\$ 5.994,30
4	Adoçante, aspecto físico: líquido, prazo validade: 2 anos, tipo: dietético	UND	32	R\$ 4,75	R\$ 152,00
5	Amido 500g - fardo c/20 und, material: milho, características adicionais: sabor baunilha enriquecido vitaminas, sais minerais.	UND	325	R\$ 5,20	R\$ 1.690,00
6	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1	UND	1200	R\$ 5,16	R\$ 6.192,00
7	Aveia beneficiada 200g, classe: branca, apresentação: em flocos finos, presença de glúten: contém glúten.	UND	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
8	Biscoito salgado tipo cream craker 3x1 400g, sabor: salgado, características adicionais: quadrado, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans.	UND	887	R\$ 3,65	R\$ 3.237,55
9	Biscoito tipo: maria, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria. Unidade: Caixa 20,00 und	CX	153	R\$ 69,66	R\$ 10.657,98
10	Cafê 250g, apresentação: torrado e moído, características adicionais: 100% café arábica, qualidade de 8,5 a 10 pontos. Unidade: Caixa 20,00 und	UND	2325	R\$ 4,32	R\$ 10.044,00
11	Chá alimentação, tipo: erva doce, uso: alimentício, apresentação: saquinhos de 10g Unidade: Caixa 10,00 und	CX	47	R\$ 3,64	R\$ 171,08
12	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: colorau, aspecto físico: pó, tipo: industrial, aplicação: culinária em geral	PCT	55	R\$ 1,21	R\$ 66,55
13	Creme de leite em caixinha c/200g, teor gordura: até 20% de gordura, processamento: uht, tratamento: homogeneizado. Unidade: Embalagem 200,00 G	UND	237	R\$ 3,58	R\$ 848,46
14	Massa de tomate 400,00 G, tipo: extrato concentrado, composição: tradicional, apresentação: creme. Unidade: Embalagem 400,00 G	UND	1020	R\$ 4,22	R\$ 4.304,40
15	Farinha Branca pacote de 01kg, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez Unidade: Embalagem 1,00 KG	KG	172	R\$ 3,94	R\$ 677,68
16	Farinha de milho flocado 500g, grão: amarelo, tipo: flocada, apresentação: pré-cozida, característica adicional: transgênico, ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico.	UND	2375	R\$ 1,72	R\$ 4.085,00
17	Farinha de Arroz para Mingau 500g, ingrediente: farinha arroz, açúcar, vitaminas, sais minerais e, características adicionais: contém glúten	UND	1775	R\$ 2,53	R\$ 4.490,75
18	Feijão Comum, tipo: tipo 1.	KG	36	R\$ 7,29	R\$ 262,44
19	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1.	KG	36	R\$ 7,27	R\$ 261,72
20	Leite em Pó 200g	UND	570	R\$ 7,08	R\$ 4.035,60
21	Leite em Pó Desnatado 200g	UND	250	R\$ 5,43	R\$ 1.357,50
22	Leite em pó tipo NAN Padrão referência, tipo: fórmula infantil à base de leite, apresentação: pó.	UND	37	R\$ 40,11	R\$ 1.484,07
23	Macarrão 500g, teor de umidade: massa pré-cozida, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, tipo: fresca, apresentação: espaguete.	UND	1150	R\$ 3,13	R\$ 3.599,50
24	Margarina 500g, composição básica: óleos vegetais polinsaturados, estabilizante: lecitina de soja, conservante: sorbato de potássio, antioxidante: ácido cítrico, características adicionais: sem sal, 60% de lipídios.	UND	366	R\$ 8,35	R\$ 3.056,10
25	Óleo de Soja 900ml, comestível, matéria-prima: soja, aplicação: culinária em geral, tipo: refinado.	UND	620	R\$ 7,86	R\$ 4.873,20
26	Bandeja ovos, material: plástico, comprimento: 30 cm, largura: 10,5 cm, capacidade: 30 und	CARTELA	405	R\$ 14,04	R\$ 5.686,20
27	Condimento, apresentação: industrial, matéria-prima: pimenta do reino, aspecto físico: pó, aplicação: culinária em geral. Unidade: Grama	PCT	57	R\$ 2,18	R\$ 124,26



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

28	Sal pacote c/ 01 kg Sal mineral, ingredientes: micro e macro elementos minerais, cloreto de sódio, aplicação: animal. Unidade: Quilograma	KG	136	RS 1,15	RS 156,40
29	Peixe em conserva, variedade: sardinha, apresentação: descabeçada e eviscerada, meio de cobertura: com molho de tomate. Unidade: Embalagem 125,00 G	UND	1875	RS 4,26	RS 7.987,50
30	Suco em Garrafa 1l, apresentação: líquido, sabor: cajú, tipo: natural, características adicionais: concentrado, pasteurizado, conservado temperatura.	UND	942	RS 5,34	RS 5.030,28
31	Tempero completo com pimenta - 1 KG: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário.	UND	35	RS 4,44	RS 155,40
32	Vinagre, vinagre. Unidade: Frasco 750,00 ML	UND	300	RS 3,27	RS 981,00
33	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: goma. Unidade: Embalagem 500G	KG	545	RS 3,68	RS 2.005,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>RS 98.532,66</b>
<b>GRUPO 5 - MATERIAL DE LIMPEZA - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	UND	5301	RS 2,28	RS 12.086,28
2	Alcool etílico limpeza de ambientes 1lt, tipo: tablete, aplicação: acendedor, concentração: 92° inpm.	UND	4428	RS 7,82	RS 34.626,96
3	Amaciante de roupa 2lt., aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto diestearil dimetil amônio tensoativo não -, características adicionais: ph puro entre 3,0 a 6,5 Unidade	UND	990	RS 4,63	RS 4.583,70
4	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Unidade: Unidade	UND	5400	RS 9,92	RS 53.568,00
5	Detergente, composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: incolor, aspecto físico: líquido. 500ML	UND	6282	RS 1,48	RS 9.297,36
6	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário. Unidade: Unidade	UND	207	RS 4,22	RS 873,54
7	Esponja limpeza, material: fibras de nylon, comprimento mínimo: 115 mm, largura mínima: 77 mm, espessura mínima 21mm. Unidade: Unidade	UND	1797	RS 1,96	RS 3.522,12
8	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto Unidade: Pacote 10,00 CX	PCT	44	RS 3,40	RS 149,60
9	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples Unidade: Pacote 50,00 UM	PCT	1578	RS 2,84	RS 4.481,52
10	Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: aerosol	UND	1890	RS 16,06	RS 30.353,40
11	Limpa Alumínio Solução limpeza 500ml, composição básica: ácidos inorgânicos e fosfatos tensoativos não iôni, finalidade: limpeza e desoxidação de metais, aplicação: autoclaves, características adicionais: seguro para utilização alumínio, cobre e latão	UND	1971	RS 2,10	RS 4.139,10
12	Limpa pisos impurezas, aplicação: pisos em geral 500ML	UND	4779	RS 4,02	RS 19.211,58
13	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico, fragância, ação anti estática	UND	441	RS 2,77	RS 1.221,57
14	Limpa de uso geral impurezas, composição básica: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benze-, aspecto físico: líquido, aplicação: manchas e sujeiras difíceis	UND	1557	RS 3,00	RS 4.671,00
15	Luva proteção P, material: borracha nitrílica, tamanho: pequeno, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	1125	RS 6,77	RS 7.616,25
16	Luva proteção M, material: borracha nitrílica, tamanho: médio, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	1903	RS 9,29	RS 17.678,87
17	Luva proteção G, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	1133	RS 10,17	RS 11.522,61
18	Pá coletora fixo, material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza	UND	150	RS 8,73	RS 1.309,50
19	Palha de aço c/8 und. Esponja limpeza, material: lâ aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	UND	1086	RS 1,87	RS 2.030,82
20	Palito para dente roliço de madeira c/ 100 und, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental.	UND	39	RS 0,92	RS 35,88
21	Pano limpeza, material: microfibras de poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Unidade: Unidade	UND	919	RS 5,03	RS 4.622,57
22	Papel alumínio, comprimento: 7,5 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo	UND	387	RS 4,70	RS 1.818,90
23	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra-fino, sem perfume.	FD	1553	RS 79,90	RS 124.084,70
24	Papel Toalha folha dupla picotado, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção. Unidade	UND	762	RS 3,77	RS 2.872,74
25	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UND	2063	RS 1,90	RS 3.919,70
26	Desodorizador aerosol, essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental. Unidade: Caixa 12,00 ML	CX	108	RS 80,67	RS 8.712,36



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

27	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: parda, quantidade borrachas: 2 um.	UND	261	R\$ 8,49	R\$ 2.215,89
28	Sabão em barra 1kg, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume.	UND	161	R\$ 2,57	R\$ 413,77
29	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável. Unidade: Pacote 1,00 KG	UND	4824	R\$ 6,37	R\$ 30.728,88
30	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca. Unidade: Pacote 12,00 und	PCT	225	R\$ 19,65	R\$ 4.421,25
31	Sabonete, aspecto físico: líquido, Frasco 1L composição: algas marinhas e aloe vera.	UND	503	R\$ 10,55	R\$ 5.306,65
32	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 85 cm, características adicionais: peça única. Unidade: Pacote 10,00 und	UND	3600	R\$ 4,84	R\$ 17.424,00
33	Saco de Lixo 15lt c/20 und. - Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 39 cm, altura: 58 cm. Unidade: Pacote 20,00 und	PCT	934	R\$ 4,31	R\$ 4.025,54
34	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 60 cm, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde. Unidade: Pacote 10,00 und	PCT	758	R\$ 2,63	R\$ 1.993,54
35	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm. Unidade: Pacote 10,00 und	PCT	784	R\$ 3,21	R\$ 2.516,64
36	Saco, material: papel, cor: branca, aplicação: acondicionamento talheres, altura: 23 cm, largura: 8 cm. Unidade: Centena	PCT	750	R\$ 13,26	R\$ 9.945,00
37	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm, material: plástico, espessura: 0,02 mm, cor: branca. Unidade: Pacote 1.000 UND.	UND	24	R\$ 91,00	R\$ 2.184,00
38	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada	MILHEIRO	750	R\$ 52,59	R\$ 39.442,50
39	Vassoura náilon, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	UND	357	R\$ 7,79	R\$ 2.781,03
40	Vassoura de palha - material cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa: 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 2 m, largura cepa: 15 cm	UND	3150	R\$ 10,39	R\$ 32.728,50
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 525.137,82</b>
<b>GRUPO 6 - MATERIAL DE LIMPEZA - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo: varia de 2 a 2,50%, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias.	UND	1767	R\$ 2,28	R\$ 4.028,76
2	Álcool etílico limpeza de ambientes 1lt, tipo: tablete, aplicação: acendedor, concentração: 92°inpm.	UND	1476	R\$ 7,82	R\$ 11.542,32
3	Amaciante de roupa 2lt., aspecto físico: líquido viscoso, composição: cloreto diestearil dimetil amônio tensoativo não -, características adicionais: ph puro entre 3,0 a 6,5 Unidade	UND	330	R\$ 4,63	R\$ 1.527,90
4	Desinfetante, princípio ativo: à base de cloreto de benzalcônio, teor ativo: 1,40%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma. Unidade: Unidade	UND	1800	R\$ 9,92	R\$ 17.856,00
5	Detergente, composição: tensoativos aniônicos biodegradáveis, aplicação: remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais: incolor, aspecto físico: líquido. 500ML	UND	2094	R\$ 1,48	R\$ 3.099,12
6	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: polipropileno, características adicionais: copo plástico, aplicação: vaso sanitário. Unidade: Unidade	UND	68	R\$ 4,22	R\$ 286,96
7	Esponja limpeza, material: fibras de nylon, comprimento mínimo: 115 mm, largura mínima: 77 mm, espessura mínima 21mm. Unidade: Unidade	UND	599	R\$ 1,96	R\$ 1.174,04
8	Fósforo, material corpo: madeira, tipo: curto. Unidade: Pacote 10,00 CX	PCT	14	R\$ 3,40	R\$ 47,60
9	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 22 cm, comprimento: 23 cm, cor: branca, tipo folhas: simples. Unidade: Pacote 50,00 UM	PCT	525	R\$ 2,84	R\$ 1.491,00
10	Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: 12 a 25%, forma farmacêutica: aerossol	UND	630	R\$ 16,06	R\$ 10.117,80
11	Limpa Alumínio Solução limpeza 500ml, composição básica: ácidos inorgânicos e fosfatos tensoativos não iônicos, finalidade: limpeza e desoxidação de metais, aplicação: autoclaves, características adicionais: seguro para utilização alumínio, cobre e latão	UND	657	R\$ 2,10	R\$ 1.379,70
12	Limpador pisos impurezas, aplicação: pisos em geral 500ML	UND	1593	R\$ 4,02	R\$ 6.403,86
13	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: solvente glicólico, álcool isopropílico, corante, características adicionais: tensoativo catiônico, fragância, ação anti estática	UND	146	R\$ 2,77	R\$ 404,42
14	Limpador de uso geral impurezas, composição básica: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benze-, aspecto físico: líquido, aplicação: manchas e sujeiras difíceis	UND	518	R\$ 3,00	R\$ 1.554,00
15	Luva proteção P, material: borracha nitrílica, tamanho: pequeno, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	375	R\$ 6,77	R\$ 2.538,75
16	Luva proteção M, material: borracha nitrílica, tamanho: médio, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	634	R\$ 9,29	R\$ 5.889,86
17	Luva proteção G, material: borracha nitrílica, tamanho: grande, tamanho cano: médio, tipo: 5 dedos, aplicação: serviços gerais, tipo uso: reutilizável, cor: verde	PAR	377	R\$ 10,17	R\$ 3.834,09



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

18	Pá coletora lixo, material coletor: poliestireno, material cabo: madeira, comprimento cabo: 80 cm, comprimento: 28 cm, largura: 28 cm, altura: 81 cm, aplicação: limpeza	UND	50	R\$ 8,73	R\$ 436,50
19	Palha de aço c/8 und. Esponja limpeza, material: lã aço, formato: anatômico, abrasividade: mínima, aplicação: utensílios de alumínio	UND	362	R\$ 1,87	R\$ 676,94
20	Palito para dente roliço de madeira c/ 100 und, material: madeira, formato: roliço, comprimento: 6 cm, aplicação: higiene dental	UND	13	R\$ 0,92	R\$ 11,96
21	Pano limpeza, material: microfibra de poliéster, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, características adicionais: não abrasivos, tipo: saco. Unidade: Unidade	UND	306	R\$ 5,03	R\$ 1.539,18
22	Papel alumínio, comprimento: 7,5 m, largura: 30 cm, apresentação: rolo	UND	128	R\$ 4,70	R\$ 601,60
23	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extra-fino, sem perfume.	FD	517	R\$ 79,90	R\$ 41.308,30
24	Papel Toalha folha dupla picotado, material: papel, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: alto grau de absorção. Unidade	UND	253	R\$ 3,77	R\$ 953,81
25	Desodorizador sanitário, composição: paradicloro benzeno, peso líquido: 40 a 50 g, aspecto físico: tablete sólido, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário.	UND	687	R\$ 1,90	R\$ 1.305,30
26	Desodorizador aerosol, essência: lavanda, apresentação: aerosol, aplicação: aromatizador ambiental. Unidade: Caixa 12,00 ML	CX	35	R\$ 80,67	R\$ 2.823,45
27	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: madeira, comprimento suporte: 40 cm, cor: parda, quantidade borrachas: 2 um.	UND	86	R\$ 8,49	R\$ 730,14
28	Sabão em barra 1kg, composição básica: sais + ácido graxo, tipo: neutro, características adicionais: sem perfume.	UND	53	R\$ 2,57	R\$ 136,21
29	Sabão pó, aplicação: lavar roupas, aditivos: alvejante, odor: floral, aspecto físico: pó, composição: água, alquil benzeno sulfato de sódio, corante, ca, características adicionais: biodegradável. Unidade: Pacote 1,00 KG	UND	1608	R\$ 6,37	R\$ 10.242,96
30	Sabonete, aspecto físico: sólido, peso: 90 g, aroma: suave, cor: branca. Unidade: Pacote 12,00 und	PCT	75	R\$ 19,65	R\$ 1.473,75
31	Sabonete, aspecto físico: líquido, Frasco 1L composição: algas marinhas e aloe vera.	UND	167	R\$ 10,55	R\$ 1.761,85
32	Saco plástico lixo, capacidade: 100 l, cor: preta, largura: 75 cm, altura: 85 cm, características adicionais: peça única. Unidade: Pacote 10,00 und	UND	1200	R\$ 4,84	R\$ 5.808,00
33	Saco de Lixo 15lt c/20 und. - Saco plástico lixo, capacidade: 15 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 39 cm, altura: 58 cm. Unidade: Pacote 20,00 und	PCT	311	R\$ 4,31	R\$ 1.340,41
34	Saco plástico lixo, capacidade: 30 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 40 cm, altura: 60 cm, aplicação: coleta de resíduos de serviços de saúde. Unidade: Pacote 10,00 und	PCT	252	R\$ 2,63	R\$ 662,76
35	Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: preta, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm. Unidade: Pacote 10,00 und	PCT	261	R\$ 3,21	R\$ 837,81
36	Saco, material: papel, cor: branca, aplicação: acondicionamento talheres, altura: 23 cm, largura: 8 cm. Unidade: Centena	PCT	250	R\$ 13,26	R\$ 3.315,00
37	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 40 cm, altura: 50 cm, material: plástico, espessura: 0,02 mm, cor: branca. Unidade: Pacote 1.000 UND.	UND	8	R\$ 91,00	R\$ 728,00
38	Embalagem plástica, forma: sacola, largura: 30 cm, altura: 40 cm, material: plástico, cor: branca leitosa, características adicionais: virgem e reforçada	MILHEIRO	250	R\$ 52,59	R\$ 13.147,50
39	Vassoura náilon, material cerdas: náilon, material cepa: madeira, comprimento cepa: 60 cm, características adicionais: com cabo rosqueado, largura cepa: 10 cm	UND	118	R\$ 7,79	R\$ 919,22
40	Vassoura de palha - material cerdas: palha, material cepa: madeira, comprimento cepa: 15 cm, características adicionais: com cabo madeira de 2 m, largura cepa: 15 cm	UND	1050	R\$ 10,39	R\$ 10.909,50
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 174.846,33</b>
<b>GRUPO 7 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Aparelho barbear, tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico com estras de borracha, cor: prata, características adicionais: com fita lubrificante e microtensores	UND	113	R\$ 2,48	R\$ 280,24
2	Bacia, material: plástico, capacidade: 35 l, características adicionais: redonda	UND	79	R\$ 23,87	R\$ 1.885,73
3	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	UND	118	R\$ 8,90	R\$ 1.050,20
4	Balde, material: plástico, capacidade: 30 l, cor: branca, características adicionais: com tampa acionada por pedal, formato: cilíndrico	UND	101	R\$ 23,85	R\$ 2.408,85
5	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	UND	117	R\$ 6,43	R\$ 752,31
6	Balde, material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável	UND	101	R\$ 12,57	R\$ 1.269,57
7	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 18,7 cm. Unidade: Unidade	UND	53	R\$ 1,51	R\$ 80,03
8	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição. Unidade: Pacote 50,00 und	PCT	450	R\$ 5,35	R\$ 2.407,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9	Condicionador cabelos, tipo uso: diário, aplicação: cabelos secos, características adicionais: com vitamina b5. Unidade: Embalagem 400,00 ML	UND	68	R\$ 12,49	R\$ 849,32
10	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água,suco e refrigerante, características adicionais: com tampa. Unidade: Caixa 1000,00 und	CX	46	R\$ 264,62	R\$ 12.172,52
11	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, características adicionais: abnt.nbr 14.865, cor: incolor.Unidade: Caixa 25,00 und	CX	309	R\$ 123,44	R\$ 38.142,96
12	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Unidade: Caixa 50,00 und	CX	152	R\$ 96,86	R\$ 14.722,72
13	Recipiente alimentos, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: cozinha, características adicionais: com tampa. Unidade	UND	98	R\$ 24,09	R\$ 2.360,82
14	Embalagem, tipo: descartável, material: alumínio, capacidade: 800 ml, dimensões: 210 x 50 mm, formato: redondo. Unidade: Centena	CX	98	R\$ 40,08	R\$ 3.927,84
15	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente Unidade:	UND	163	R\$ 7,91	R\$ 1.289,33
16	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor: amarela	UND	848	R\$ 2,19	R\$ 1.857,12
17	Garrafa térmica, material: plástico cromado, capacidade: 1 l	UND	87	R\$ 22,68	R\$ 1.973,16
18	Jarra, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: graduada	UND	182	R\$ 12,08	R\$ 2.198,56
19	Lixeira, material: polietileno de média densidade, capacidade: 60 l, tipo: tampa basculante, cor: azul, características adicionais: quadrada, rotomoldada, revestimento: tratamento em uv, impressão: com símbolo	UND	165	R\$ 97,51	R\$ 16.089,15
20	Lixeira, material: chapa aço, capacidade: 10,5 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: coletor interno em polietileno, aplicação: coleta de lixo	UND	319	R\$ 88,06	R\$ 28.091,14
21	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UND	889	R\$ 2,50	R\$ 2.222,50
22	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	UND	45	R\$ 574,54	R\$ 25.854,30
23	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	UND	45	R\$ 101,36	R\$ 4.561,20
24	Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha	UND	165	R\$ 5,33	R\$ 879,45
25	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	UND	159	R\$ 5,03	R\$ 799,77
26	Prato, material: aço inoxidável, aplicação: serviço de nutrição, características adicionais: com 3 divisões e tampa, tipo: térmico	UND	105	R\$ 6,44	R\$ 676,20
27	Shampoo, tipo: anticaspas, aplicação: cabelos normais, características adicionais: 0,3% óleo de cade, 0,3% alcatrão de pinho, 0,3% al. Unidade: Frasco 350,00 ML	UND	128	R\$ 13,06	R\$ 1.671,68
28	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm	UND	786	R\$ 8,24	R\$ 6.476,64
29	Kit Merenda Escolar (copo, prato e colher) - plástico cores variadas	UND	375	R\$ 17,86	R\$ 6.697,50
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 183.648,31</b>
<b>GRUPO 8 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - COTA RESERVADA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Aparelho barbear, tipo: lâmina descartável, material lâmina: aço, quantidade lâminas: 2 lâminas un, material cabo: plástico, tipo cabo: anatômico com estrias de borracha, cor: prata, características adicionais: com fita lubrificante e microsensores	UND	37	R\$ 2,48	R\$ 91,76
2	Bacia, material: plástico, capacidade: 35 l, características adicionais: redonda	UND	26	R\$ 23,87	R\$ 620,62
3	Bacia, material: plástico, capacidade: 11 l, características adicionais: redonda	UND	39	R\$ 8,90	R\$ 347,10
4	Balde, material: plástico, capacidade: 30 l, cor: branca, características adicionais: com tampa acionada por pedal, formato: cilíndrico	UND	33	R\$ 23,85	R\$ 787,05
5	Balde, material: plástico, material alça: arame galvanizado, capacidade: 10 l, cor: preta, características adicionais: reforço fundo e borda	UND	38	R\$ 6,43	R\$ 244,34
6	Balde, material: plástico, tamanho: extra, material alça: arame galvanizado, capacidade: 20 l, cor: preta, características adicionais: não aplicável	UND	33	R\$ 12,57	R\$ 414,81
7	Colher mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 18,7 cm. Unidade: Unidade	UND	17	R\$ 1,51	R\$ 25,67
8	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição. Unidade: Pacote50,00 und	PCT	150	R\$ 5,35	R\$ 802,50
9	Condicionador cabelos, tipo uso: diário, aplicação: cabelos secos, características adicionais: com vitamina b5. Unidade: Embalagem 400,00 ML	UND	22	R\$ 12,49	R\$ 274,78
10	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 300 ml, aplicação: água,suco e refrigerante, características adicionais: com tampa. Unidade: Caixa 1000,00 und	CX	15	R\$ 264,62	R\$ 3.969,30
11	Copo descartável, material: polipropileno, capacidade: 180 ml, características adicionais: abnt.nbr 14.865, cor: incolor.Unidade: Caixa 25,00 und	CX	102	R\$ 123,44	R\$ 12.590,88
12	Copo descartável, material: plástico, capacidade: 50 ml, aplicação: café. Unidade: Caixa 50,00 und	CX	50	R\$ 96,86	R\$ 4.843,00
13	Recipiente alimentos, material: plástico, capacidade: 500 ml, aplicação: cozinha, características adicionais: com tampa. Unidade	UND	32	R\$ 24,09	R\$ 770,88
14	Embalagem, tipo: descartável, material: alumínio, capacidade: 800 ml, dimensões: 210 x 50 mm, formato: redondo. Unidade: Centena	CX	32	R\$ 40,08	R\$ 1.282,56



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

15	Filme embalagem, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo filme: esticável, largura: 28 cm, comprimento: 30 m, transmitância: transparente Unidade:	UND	54	R\$ 7,91	R\$ 427,14
16	Flanela, material: algodão, comprimento: 40 cm, largura: 60 cm, cor: amarela	UND	282	R\$ 2,19	R\$ 617,58
17	Garrafa térmica, material: plástico cromado, capacidade: 1 l	UND	28	R\$ 22,68	R\$ 635,04
18	Jarra, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: graduada	UND	60	R\$ 12,08	R\$ 724,80
19	Lixeira, material: polietileno de média densidade, capacidade: 60 l, tipo: tampa basculante, cor: azul, características adicionais: quadrada, rotomoldada, revestimento: tratamento em uv, impressão: com símbolo	UND	54	R\$ 97,51	R\$ 5.265,54
20	Lixeira, material: chapa aço, capacidade: 10,5 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: branca, características adicionais: coletor interno em polietileno, aplicação: coleta de lixo	UND	106	R\$ 88,06	R\$ 9.334,36
21	Pano prato, material: algodão, comprimento: 70 cm, largura: 45 cm, cor: diversas (estampado)	UND	296	R\$ 2,50	R\$ 740,00
22	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: com alça	UND	15	R\$ 574,54	R\$ 8.618,10
23	Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, sistema segurança: válvula segurança, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	UND	15	R\$ 101,36	R\$ 1.520,40
24	Porta sabão, detergente e esponja, material: plástico resistente, aplicação: pia de cozinha	UND	54	R\$ 5,33	R\$ 287,82
25	Prato, material: vidro, aplicação: refeição, tamanho: não aplicável, características adicionais: fundo	UND	52	R\$ 5,03	R\$ 261,56
26	Prato, material: aço inoxidável, aplicação: serviço de nutrição, características adicionais: com 3 divisões e tampa, tipo: térmico	UND	35	R\$ 6,44	R\$ 225,40
27	Shampoo, tipo: anticaspas, aplicação: cabelos normais, características adicionais: 0,3% óleo de cade, 0,3% alcatrão de pinho, 0,3% al. Unidade: Frasco 350,00 ML	UND	42	R\$ 13,06	R\$ 548,52
28	Toalha mão, material: 100% algodão, cor: c, cor, comprimento: 50 cm, largura: 30 cm	UND	261	R\$ 8,24	R\$ 2.150,64
29	Kit Merenda Escolar (copo, prato e colher) - plástico cores variadas	UND	125	R\$ 17,86	R\$ 2.232,50
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 60.654,65</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

### ANEXO II

#### MODELO DE CARTA PROPOSTA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA  
Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 – CPL/DP e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_.

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) temos conhecimento do local onde serão entregues os materiais;
- c) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

*(assinatura do responsável legal pela empresa)*  
*(nome por extenso)*  
*(RG, CPF, cargo)*  
*(nº da conta corrente, banco e agência)*

Local, data e assinatura  
(nome da empresa e do seu representante legal, com a devida identificação e qualificação).





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_/2021 – CPL/DP  
SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A empresa (razão social do licitante) com endereço na ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., vem, pelo seu representante legal infra-assinado, ....., portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº. ....:

**DECLARA** sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

**DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

**DECLARA** sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

**DECLARA** sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

**DECLARA** que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- ( ) Microempreendedor Individual (MEI);
- ( ) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- ( ) Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- ( ) Normal.

**DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

**DECLARA** sob as penas da Lei nº. 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

**DECLARA** que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). ....., inscrito sob o CPF nº.....

**DECLARA**, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local / UF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)  
RG nº. e CPF nº.

**Obs.:** Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

**ANEXO IV**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_/\_\_\_/2021 – CPL/DP**  
**Processo Administrativo nº \_\_\_/2021**  
**Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 – CPL/DP**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela Secretária Municipal de \_\_\_\_\_, Sra. \_\_\_\_\_, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2021 – CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº \_\_\_/2021 - \_\_\_\_, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preços de \_\_\_\_\_, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. CADASTRO DE RESERVA – Considerando a ordenação final das Propostas de Preços, as empresas abaixo relacionadas aceitaram cotar os bens com preços iguais ao da BENEFICIÁRIA DA ATA, em cumprimento ao art. 9º e art. 10, §1º, § 2º, inciso II, do Decreto Municipal nº 009/2021:

1º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL: CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:	FONE/FAX:
2º	EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: REPRESENTANTE LEGAL:	FONE/FAX:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

CPF Nº. RG Nº. DADOS BANCÁRIOS: ITENS:
---

1.3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidade da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2021 – \_\_\_\_ e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.

5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA –DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. A BENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado ao Pregoeiro reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFICIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFICIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

BENEFICIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFICIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFICIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.

9.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majoração dos preços, devendo restar comprovado que o novo preço ainda é mais vantajoso à Administração, frente aos valores praticados no mercado. Caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação;
- b) no caso de fracasso na negociação, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. Não havendo êxito nas negociações o MUNICÍPIO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou de item desta, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" será formalizado por despacho da CPL do MUNICÍPIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" acarretará,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



ainda, a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hipóteses acima, concluído o Processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e informará aos **BENEFICIÁRIOS** a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:



- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.
- 12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.**
- 12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

\_\_\_\_\_  
BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 CNPJ: 06.137.293/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021 – CPL/DP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021– CPL/DP**  
 Processo nº \_\_\_\_/2021 - \_\_\_\_  
**VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2021 – CPL/DP, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa \_\_\_\_\_ com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2021 – CPL/DP, tendo como Órgão Participante a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**OBJETO:**

Registro de Preços de \_\_\_\_\_.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

EMPRESA BENEFICIÁRIA:	
CNPJ:	FONE/FAX:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF Nº.	
RG Nº.	
DADOS BANCÁRIOS:	

**QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO**

xxxxxxx - Tipo – \_\_\_\_\_.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID REF	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						

Dom Pedro (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – CPL/DP**

**ANEXO V**

**MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA** E A EMPRESA....., PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2021, de um lado o **Município de Dom Pedro/MA**, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, através da **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ neste ato representado pelo Senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ sediada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- 1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO, sob o Sistema de Registro de Preço, **Edital n.º. \_\_\_\_/2021 – CPL/DP**, através do **Processo Administrativo n.º. \_\_\_\_/2021 - \_\_\_\_** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.
- 1.2. O Termo de Referência é documento anexo e obrigatório a este instrumento de contrato.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:**

- 2.1. Lavrado e assinado aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte um, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA ao município dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: **Aquisição** \_\_\_\_\_, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – **ANEXO I** e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ de acordo com a sua necessidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ITE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QT	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- 4.1 A entrega deverá ser de forma parcial e fracionada, conforme necessidade apresentada pela Secretaria responsável pelo pedido, devendo ser feita no prazo máximo de **10 dias corridos**, a contar da Ordem de fornecimento expedida pela Secretaria.
- 4.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embaladas, separadamente por item e acondicionados de forma a garantir sua integralidade física e deverão ser recebidas definitivamente após a aferição das qualidades, quantidades e consequente aceitação.
- 4.2. Nenhum dos equipamentos / materiais e produtos deverão ser entregues sem autorização da(s) Secretaria(s) Municipal, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.
- 4.3. O MUNICÍPIO se compromete a emitir os pedidos por escrito com antecedência e a CONTRATADA é obrigada a atender esta solicitação conforme o cronograma emitido pelo CONTRATANTE, respeitando o dia da entrega, nas quantidades solicitadas, ficando sujeita as penalidades e multas na cláusula sétima, caso não atenda.
- 4.4. A CONTRATADA não poderá transferir a responsabilidade do fornecimento nem protelar suas entregas.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:**

- 5.1 O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em R\$.....(.....) e são irrevogáveis.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 6.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada (mensalmente) e mediante ordem bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestados pelo gestor do contrato.
- 6.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizada.

6.3. Ocorrendo o atraso no pagamento por culpa da CONTRATANTE, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data da sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada a taxa pro-rata dia.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. Os produtos diversos constantes do objeto deste instrumento de contrato serão fornecidos no período de **12 (doze) meses** a partir da data da assinatura do Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:**

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, assim classificada:

-----	-----

**9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES PENALIDADES E MULTAS:**

**9.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:**

9.1.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.

9.1.2 Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.

9.1.3 Emitir e publicar notas de empenho a crédito dos fornecedores nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.

9.1.4 Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.1.5 Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6 Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s).
- 9.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8 Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s).
- 9.1.9 Efetuar os pagamentos após a conclusão dos serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10 Efetuar através do órgão próprio o controle da prestação dos serviços.

**9.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 9.2.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com às cláusulas avençadas;
- 9.2.2. Realizar o fornecimento dos produtos na forma proposta e aqui contratada, observando fielmente os quantitativos das requisições, os produtos devem estar embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas.
- 9.2.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação;
- 9.2.4. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 9.2.6. Atender de imediato as requisições e em nenhuma hipótese atrasar o atendimento, fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazo de garantia e preços indicados na proposta;
- 9.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto;
- 9.2.8. Substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de fabricação ou que apresentar adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e ou que sofrer eventual alteração de suas características dentro do prazo de validade, quando for o caso, desde que não causada por inconveniência na estocagem;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

- 9.2.9. A substituição de que trata a alínea anterior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação formal da Secretaria Responsável, sujeitando-se, na inobservância, às penalidades previstas;
- 9.2.10. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;
- 9.2.11. Apresentar as faturas preenchidas de forma correta e em valores correspondentes aos anotados nas requisições, em tempo de serem processadas.

### 9.3 DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 9.3.1 A pena de multa será de 2% (dois por cento) por descumprimento de qualquer cláusula do presente contrato;
- 9.3.2 A aplicação das multas independe de qualquer interpretação Administrativa, notificação ou protesto judicial sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dada causa;
- 9.3.3 A importância relativa à multa será descontada dos recebimentos a que a firma tiver direito competendo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las na **Secretaria Municipal de XXXXX**, no prazo de **05 (cinco) dias** contados da data do recebimento da notificação.
- 9.3.4 As multas e demais penalidades aqui prescritas serão aplicadas sem prejuízos das ações cíveis ou penais cabíveis ou de processo administrativo;
- 9.3.5 Da pena de multa caberá recurso interposto junto ao Prefeito Municipal, obedecendo ao prazo da notificação, o qual deverá ser entregue na **Secretaria de XXXX**.
- 9.3.6 A reincidência da empresa na prática de atos sujeitos à notificação de multa, dará motivo à declaração de inidoneidade e impedimento de licitar a Prefeitura pelo período de **02 (dois) anos**.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

- 10.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:
- 10.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 10.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias na prestação dos serviços;
- 10.1.3. Subcontratação total ou parcial da prestação dos serviços;
- 10.1.4. Realizar os serviços sem autorização prévia / requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



- 10.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 10.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 10.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e homologados pelo Prefeito Municipal;
- 10.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:
  - 10.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
  - 10.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

- 11.1 O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;
- 11.2 As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO:**

- 12.1 O acompanhamento e a fiscalização referente ao objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INADIMPLÊNCIA:**

- 13.1 Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77,78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:**

- 15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 15.2 As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, de de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

\_\_\_\_\_  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:  
CPF nº.:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG nº.:  
CPF nº.: